



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ: 11.699.529/0001-61** no menor preço global, no valor de **R\$ 480.965,00** (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0974614 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 104/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 009/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000014110-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
- 7. DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 26 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 090/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000001062-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas, Por Intermédio Da Vara De Execuções De Medidas E Penas - Vemepa e o Município De Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
- 5. OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto viabilizar o monitoramento e a fiscalização de penas e medidas alternativas por meio do encaminhamento das pessoas em cumprimento de alternativa penal para a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art 116, "caput" da Lei nº 8.666/93.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 20 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas